



Omissão Estatal e Crise Climática: a judicialização como resposta à ineficácia ambiental

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Isabella Moreira Dos Santos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - CAMPUS ANTÔNIO CARLOS

Introdução

A crise climática configura-se como um dos maiores desafios contemporâneos, com impactos diretos sobre ecossistemas, economia e qualidade de vida. O aumento da temperatura global, eventos climáticos extremos e a degradação ambiental evidenciam a urgência de respostas efetivas por parte dos Estados. No Brasil, a Constituição Federal assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público o dever de proteção. Contudo, a intensificação de eventos extremos evidencia fragilidades na atuação estatal. Decisões recentes do STF, como a ADFP 708 e a ADO 59, reforçam o debate sobre omissão estatal no enfrentamento da crise climática, tornando o tema central no âmbito jurídico e social.

Objetivo

Analisar a responsabilidade do Estado brasileiro diante da crise climática, especialmente quanto à eficácia de políticas públicas e possíveis omissões na proteção ambiental.

Material e Métodos

A pesquisa possui abordagem qualitativa, com método dedutivo e caráter exploratório. Foram realizadas análises bibliográficas em doutrinas como Direito do Ambiente e Direito Constitucional Ambiental, além de exame da legislação ambiental brasileira e de decisões jurídicas relevantes. Também foram analisadas decisões judiciais relevantes, como a ADFP 708 e o REsp 1.114.398/PR, permitindo uma análise crítica da atuação estatal frente à crise climática.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que, embora o Brasil possua um arcabouço jurídico robusto de proteção ambiental, há falhas significativas na implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da crise climática. Observa-se a insuficiência de fiscalização, descontinuidade de programas ambientais e conflitos de interesses econômicos e a preservação ambiental. A análise de decisões judiciais revela crescente judicialização da questão climática, com o Poder Judiciário sendo acionado para suprir lacunas deixadas pelo executivo. Tal cenário reforça a necessidade de maior efetividade das normas existentes, bem como de integração entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade.

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



Conclusão

Conclui-se que a responsabilidade estatal na crise climática é evidente, sobretudo diante de omissões e falhas na execução de políticas públicas. É imprescindível fortalecer mecanismos de controle e implementação de ações ambientais eficazes, garantindo a proteção do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado.

Referências

BRASIL. Constituição (1988).

BRASIL. Lei nº 6.938/1981.

BRASIL. Lei nº 9.605/1998.

ADPF 708. STF, 2022.

ADO 59. STF, 2022.

REsp 1.114.398/PR. STJ.

MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente.

SARLET, I. W.; FENSTERSEIFER, T. Direito Constitucional Ambiental.